



PROCESSO:

23411.002935/2013-17

CONTRATO:

23/2014

ADITIVO:

019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor RUBENS FELIPE RIBEIRO, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: A empresa DMR PROJETOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 — Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob n º 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor JADER ALVES BITENCOURT, portador do CPF n.º 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002935/2013-17, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº 50/2013, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de julho de 2015 e o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de R\$ 171.039,40 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 180.588,36 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado (IGPM Junho/2015 5,5829%)
52	205		Diária - veiculo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 612,38	R\$ 15.309,52
	206	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.949,09
	207	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.458,78
	208	Jacarezinho	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 78,29	R\$ 2.348,69
			SUBTOTAL			R\$ 48.066,09
53	209	Jacarezinho	Diária - veiculo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 772,87	R\$ 11.593,00
	210	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.455,74
	211	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	7.500	R\$ 3,20	R\$ 23.993,71
	212	Jacarezinho	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 96,08	R\$ 2.882,41
			SUBTOTAL			R\$ 49.924,87
54	213	Jacarezinho	Diária - verculo tipo ONIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 1.009,90	R\$ 20.198.01
	214	Jacarezinho	KM rodado até 500 Km - velculo tipo ONIBUS SEMI LEITO	2.500	R\$ 5,19	R\$ 12.986,70
	215	Jacarezinho	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12.500	R\$ 3,65	R\$ 45.664,60
	216	Jacarezinho	Hora Adictional - veiculo tipo ONIBUS SEMI LEITO	30	R\$ 124,94	R\$ 3.748,09
			SUBTOTAL			R\$ 82.597,40
			TOTAL DOS GRUPOS 52, 53 e 54			R\$ 180.588,36

A

A).





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES 4.

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de julho de 2015. PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA RUBENS FELIPE RIBEIRO JADER ALVES BITENCOURT Representar 67eg324,689/0001-59 Pró-Reitor de Administração DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA R. PADRE RIBEIRO, 150 - Section 02 **TESTEMUNHAS** CENTRO - CEP 83540-000 RIO BRANCO DO SUL - PR Gestor do Contrato Nome: EVERTON MARCELINO CPF: 049.619.329-57 Nome: Molse's OF BORTA

Ga Verdade - Escrevente

Selo Digital Nº qPBoc.9NEit, ImTqY-VoXRO.dvtS Valide esse selo em http://funarpen.com.b Reconheço por Semelhança a firma de JADER ALVES BITENCOURT. *Q297* FELE1NOYT-770677-13* Dou fé

R\$7.28 WRC 43.60), Selg-Funarpen R\$0,69, Funrejus

osé de Jesus Damaso da Silveira

Curitiba PR 24 de julho de 2015.